



TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO 006/2022- SMS

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505989494-8 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0001-09, com sede na à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pela **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada em Sobral, Ceará, resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a **Atualização Quadro financeiro** do Convênio nº **006/2022-SMS**, que visa integrar a CONVENENTE no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião Norte de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. Conforme processo nº **P313221/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO

Conforme o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do convênio nº **006/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 129.441.552,96 (cento e vinte e nove milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

Desse modo, a Cláusula Sétima do Convênio nº 006/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em **129.441.552,96 (cento e vinte e nove milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**. Desse modo, especificam-se como valores extraordinários e ordinários:

Programação Orçamentária de Recursos Ordinários e Extraordinários			
Especificação	Tipo	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Subtotal Pós-fixado*	Ordinário	R\$ 3.123.319,77	R\$ 37.479.837,24
Subtotal Pré-fixado**	Ordinário	R\$ 7.663.476,31	R\$ 91.961.715,72

***Incremento a atualização do valor do (FAEC estimado) devido ao acréscimo de 5 (cinco) máquinas/cadeiras de hemodiálises, além da Portaria GM/MS nº 815 de 30 de junho de 2023 que altera os valores dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva**

**** Se trata do incremento do incentivo 100% SUS que passa ser R\$ 5.478.175,44 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) anual. E o valor de R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais) anual referente a um (1) leito de Unidade de Terapia Intensiva adulto tipo II.**

I – Foi promovida a atualização do valor correspondente ao “Pós-fixado; FAEC” e a partir da Portaria GM/MS nº 815 de 30 de junho de 2023, que Altera valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

II – No valor correspondente ao “Pós-fixado; FAEC Estima do mês”, foram incorporados os valores mensais equivalentes a: **R\$ 276.038,60 (duzentos e setenta e seis mil e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, referente ao acréscimo de 5 (cinco) máquinas/cadeiras de hemodiálises, além da Portaria GM/MS nº 815 de 30 de junho de 2023 que altera os valores dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva.

III – O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENIENTE, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos.

IV – O valor global orçado para recursos pós-fixada ordinária, oriunda de recursos MAC e FAEC, foi estimado o valor de **R\$ 37.479.837,24 (trinta e sete milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavo)**, a ser transferido à CONVENIENTE em **parcelas fixas duodecimais de R\$ 3.123.319,77 (três milhões e cento e vinte e três mil e trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)**, conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
A) Alta Complexidade Hosp e Amb	R\$ 1.788.827,91	R\$ 21.465.934,92
Alta Complexidade Hospitalar	R\$ 583.629,66	R\$ 7.003.555,92
Alta Complexidade Ambulatorial	R\$ 767.859,25	R\$ 9.214.311,00
Alta Complexidade Ambulatorial (incremento Portaria GM/MS nº 3.284/2022)	R\$ 16.179,87	R\$ 194.158,44
Diárias de UTI (10 leitos, conforme Portaria GM/MS nº 220/2022.	R\$ 164.250,00	R\$ 1.971.000,00
Alta complexidade em oncologia (Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023)	R\$ 256.909,13	R\$ 3.082.909,56
B) FAEC (estimado/mês)	R\$ 1.334.491,86*	R\$ 16.013.902,32

Subtotal1 Pós-fixado (A + B)	R\$ 3.123.319,77	R\$ 37.479.837,24
-------------------------------------	-------------------------	--------------------------

– A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em **R\$ 91.961.715,72 (noventa e um milhões e novecentos e sessenta e um mil e setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**, a ser transferido à CONVENIENTE em parcelas estimadas em **R\$ 7.663.476,31 (sete milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)**, conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:

Programação Orçamentária	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
C) Média Complexidade Hosp e Amb	R\$ 2.326.947,38	R\$ 27.923.368,56
Média Complexidade Hospitalar	R\$ 1.430.749,72	R\$ 17.168.996,64
Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 228.162,58	R\$ 2.737.950,96
Diárias de UTI (45 leitos)	R\$ 505.528,32	R\$ 6.066.339,84
Reajuste diárias de UTI (conforme Portaria GM/MS nº 404/2022)	R\$ 146.081,76	R\$ 1.752.981,12
Portaria GM/MS Nº 3.366, de 22 de março de 2024*	R\$ 16.425,00	R\$ 197.100,00
D) Incentivos	R\$ 5.336.528,93	R\$ 64.038.347,16
Incentivo à Contratualização – IAC	R\$ 1.374.327,84	R\$ 16.491.934,08
INTEGRASUS	R\$ 200.743,08	R\$ 2.408.916,96
Incentivo 100% SUS**	R\$ 456.514,62	R\$ 5.478.175,44
Hospital de Ensino - Residência Médica	R\$ 64.000,00	R\$ 768.000,00
Incentivo RUE -Porta de Entrada	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Incentivo RUE -UTI Pediátrica	R\$ 70.360,32	R\$ 844.323,84
Rede Cegonha - Leitos Gestaçao de Alto Risco	R\$ 85.318,75	R\$ 1.023.825,00
Rede Cegonha –UCINCO	R\$ 58.637,25	R\$ 703.647,00
Rede Cegonha -Unidade de Terapia Intensiva Adulto	R\$ 167.105,76	R\$ 2.005.269,12
Rede Cegonha -Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	R\$ 131.925,60	R\$ 1.583.107,20
Rede Cegonha -Centro de Parto Normal – CPN	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
Rede Cegonha -Casa da Gestante, Bebê e Puérpera	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
Organização de Procura de Órgãos (OPO)	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Incentivo Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar	R\$ 4.285,71	R\$ 51.428,52
Política Estadual de Incentivo aos Hospitais	R\$ 2.273.310,00	R\$ 27.279.720,00
Resolução do CIB/CE nº 82, de 11 de agosto de 2023.		
Subtotal 2 Pré-Fixado (C + D)	R\$ 7.663.476,31	R\$ 91.961.715,72

*Valor atualizado conforme Portaria GM/MS Nº 3.366, de 22 de março de 2024.

**Valor atualizado conforme Portaria GM/MS Nº 3.528, de 12 de abril de 2024.

VII - O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENIENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde.

§1º - O valor pré-fixado que corresponde a **R\$ 5.336.528,93 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis**



mil, quinhentos e vinte e oito reais, e noventa e três centavos) serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma (Art. 28 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017):

- a) 41% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas, no valor mensal equivalente a **R\$ 2.187.976,86 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais, e oitenta e seis centavos)**; e
- b) 59% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas, no valor mensal equivalente **R\$ 3.148.552,06 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e seis centavos)**
- c) O incentivo da Política Estadual de Hospitais **R\$ 2.273.310,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e dez reais)**, seguirão metas específicas estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará.

§2º - Os percentuais de que tratam as letras “a” e “b” poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas.

§3º - O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local.

VIII - Caso a CONVENIENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados deverá haver a revisão do instrumento de contratualização, bem como do Plano Operativo, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENIENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE.

IX - Caso a CONVENIENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do Ministério da Saúde, bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária.

X – As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas mensalmente pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo, tendo como referência a Planilha de Avaliação de Qualidade que totalizará 1.000 (mil) pontos – 600 (seiscentos) pontos referentes a metas quantitativas e 400 (quatrocentos) pontos referentes a metas qualitativas, e espelhará o índice percentual sobre o repasse mensal pré-fixado com as respectivas correspondências, conforme a seguir descrito, bem como a fórmula de aferição dos pontos que consta no Plano Operativo:

- a) 001 a 100 pontos – fará juz a 10 %
- b) 101 a 200 pontos – fará juz a 20 %
- c) 201 a 300 pontos – fará juz a 30 %
- d) 301 a 400 pontos – fará juz a 40 %
- e) 401 a 500 pontos – fará juz a 50 %
- f) 501 a 600 pontos – fará juz a 60 %
- g) 601 a 700 pontos – fará juz a 70 %
- h) 701 a 800 pontos – fará juz a 80 %
- i) 801 a 850 pontos – fará jus a 90%
- j) 851 a 1000 pontos – fará juz a 100 %

Parágrafo único - O acompanhamento das metas constantes no Plano Operativo será feito mensalmente pela comissão de acompanhamento do Convênio, **sendo que a aferição das metas para fins de desconto nos termos previstos no inciso VII supra, será promovida trimestralmente.**

XI - Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio.

§1º - A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de acordo com percentuais estabelecidos no § 1º do item III, da Clausula Sétima.

§2º - Salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o não repasse dos valores dos incentivos federais à CONVENENTE incorrerá na suspensão prevista no art. 304 ou no art. 1152, II, ambos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, data da ultima assinatura digital.

LETICIA REICHEL DOS SANTOS:7179470007
2
Assinado de forma digital por LETICIA REICHEL DOS SANTOS:7179470007
Dados: 2024.05.27 11:52:20 -03'00'

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONVENENTE

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368
Assinado de forma digital por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368
Dados: 2024.05.27 11:27:56 -03'00'

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CPF nº 310.687.586-68
CONCEDENTE

Documento assinado digitalmente
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Data: 24/05/2024 11:40:10
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coordenador Jurídico

TESTEMUNHAS:

1. Documento assinado digitalmente
ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 27/05/2024 12:04:57
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Documento assinado digitalmente
ARYOLINO ARRUDA BRITO
Data: 27/05/2024 13:38:42
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA: Empresa BWS Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.079.526/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº 22001 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 22/05/2024 à 19/09/2024 E O PRAZO DE EXECUÇÃO, compreendida no período de 22/05/2024 à 19/09/2024, ao contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para a Conclusão da Reforma da Biblioteca Municipal de Sobral/CE”. DO VALOR: Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0063/2022 - SME. DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Nilo Sérgio Viana Bezerra - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EDITAL Nº 07/2024 - SME - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), através da COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DA SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 07/2024 - SME, para a Composição de Banco de BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA E INTERPRETES DE LIBRAS no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - Saldos Remanescentes 2024. Sobral/CE, 27 de maio de 2024. Luciana Maria de Paula - Presidente da Comissão. RESULTADO HOMOLOGADO EM 27/05/2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - DEFERIDOS(AS)				
Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Função	Pontuação
1º	240503	ANA CARMEM GONCALVES SILVA	Intérprete de Libras	10
1º	240602	ANTONIA CLAUDIA PONTE BEZERRA	Alfabetizador PBA	23
2º	240672	MARIA DE LOURDES AURELIANO	Alfabetizador PBA	22
3º	240694	RAFAELA NASCIMENTO VIEIRA	Alfabetizador PBA	21
4º	240715	BENEDITA EDINEYA GOMES DE MELO	Alfabetizador PBA	20
5º	240603	ANTONIO ROBSON RIPARDO RIBEIRO	Alfabetizador PBA	17
6º	240766	MARIA ALINE DE SOUSA SILVA	Alfabetizador PBA	16
7º	240764	JOÃO PAULO DE VASCONCELOS BESSA	Alfabetizador PBA	16
8º	240713	RAYANE MARTINS VIEIRA	Alfabetizador PBA	15
9º	240752	TERESA MARIA DA ANDRADE DA SILVA	Alfabetizador PBA	14
10º	240716	ANTONIA HERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA	Alfabetizador PBA	14
11º	240573	FRANCISCO EDMILSON MATIAS DA SILVA	Alfabetizador PBA	14
12º	240744	BRUNA SILVA MOITA	Alfabetizador PBA	14
13º	240666	CRISTIANE XIMENES LUNAS	Alfabetizador PBA	13
14º	240732	FLAVIANA DO NASCIMENTO MACHADO	Alfabetizador PBA	13
15º	240668	GLAUCIANA LIMA SILVA	Alfabetizador PBA	13
16º	240630	JANSON DE PAULA SALES	Alfabetizador PBA	13
17º	240579	SABRINA MENDONÇA DE AQUINO	Alfabetizador PBA	13
18º	240707	LAIANA DA SILVA SALES	Alfabetizador PBA	13
19º	240712	FRANCISCA KATIA FERREIRA RODRIGUES	Alfabetizador PBA	12
20º	240577	SIDNEY RODRIGUES SILVA	Alfabetizador PBA	12
21º	240692	ANTÔNIA LEIA FERREIRA	Alfabetizador PBA	12
22º	240723	REGINA MOREIRA ARAÚJO	Alfabetizador PBA	12
23º	240536	MARIA CRISTIANE MENDES VASCONCELOS	Alfabetizador PBA	12
24º	240590	RAIMUNDO CLEHLTON MARQUES SOUSA	Alfabetizador PBA	12
25º	240567	EVILANE DA SILVA LINO	Alfabetizador PBA	12
26º	240751	VIRGINIA DOS SANTOS CZAR	Alfabetizador PBA	12
27º	240551	ADRIANO MOREIRA DE AGUIAR	Alfabetizador PBA	12
28º	240730	ANDREZA RIBEIRO PORTELA PONTES	Alfabetizador PBA	12
29º	240706	DORALICE RODRIGUES DE LIMA	Alfabetizador PBA	12
30º	240739	JAIR SOUSA LIMA	Alfabetizador PBA	12
31º	240662	ANA MIKAELLE CARVALHO GOMES	Alfabetizador PBA	12
32º	240653	ARISTIDES DA CRUZ BARBOSA	Alfabetizador PBA	11
33º	240665	JOCELIA SOUSA DA SILVA	Alfabetizador PBA	11
34º	240541	ANA JOELHA CARNEIRO	Alfabetizador PBA	11
35º	240661	FRANCISCO ROBSON PEREIRA BEZERRA	Alfabetizador PBA	11
36º	240669	LARA CRISLEY ALVES DOMINGUES	Alfabetizador PBA	11
37º	240667	BARBARA VITÓRIA AGUIAR LIMA	Alfabetizador PBA	11
38º	240663	MARIA FATIVANE MINGOTTE SOUZA	Alfabetizador PBA	11
39º	240693	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO	Alfabetizador PBA	11
40º	240724	MARIA DE FATIMA LIMA PIRES	Alfabetizador PBA	11
41º	240683	LUSANETA DA COSTA ANDRADE	Alfabetizador PBA	10
42º	240768	FRANCISCA TCIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES	Alfabetizador PBA	10
43º	240654	SUELY DE FRANCA	Alfabetizador PBA	10
44º	240654	JOELMA MENDONÇA DA SILVA	Alfabetizador PBA	10
45º	240769	ANA ADELES DA SILVA FARRAPO	Alfabetizador PBA	10
46º	240709	MICHELE DO NASCIMENTO GOMES	Alfabetizador PBA	10
47º	240684	TAGILA FERREIRA CAMPOS	Alfabetizador PBA	10
48º	240691	WANDERLEI SOUZA ABREU	Alfabetizador PBA	10
49º	240532	TIAGO MILLE DE PAULA CARLOS	Alfabetizador PBA	10
50º	240555	WILLNEA PONTES DA SILVA	Alfabetizador PBA	10
51º	240525	CARLOS ROBERTO DE SOUSA	Alfabetizador PBA	9
52º	240685	MARIA DO SOCORRO LOPES FERNANDES	Alfabetizador PBA	9
53º	240575	ANA PAULA DUARTE LEITE	Alfabetizador PBA	9
54º	240670	ANTONIA VALCILENE DA ROCHA DOS SANTOS	Alfabetizador PBA	9
55º	240761	ANDREZA SOARES GOMES	Alfabetizador PBA	9
56º	240753	NAIANE NOBRE MARTINS	Alfabetizador PBA	9
57º	240547	RITA GABRIELLY SAMPAIO PEREIRA	Alfabetizador PBA	9
58º	240652	TYCIANE ARAÚJO BRAGA	Alfabetizador PBA	9
59º	240491	TAYNARA CID TIMBÓ MORORO	Alfabetizador PBA	9
60º	240570	VICTORIA REGIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS	Alfabetizador PBA	9
61º	240742	KATIANE CARLOS CAVALCANTE	Alfabetizador PBA	9
62º	240725	RENAN MESQUITA DE SOUSA RODRIGUES	Alfabetizador PBA	9
63º	240719	ANA KAROLINA DE OLIVEIRA LIMA	Alfabetizador PBA	9
64º	240714	FRANCISCA LUZIANI LIMA MARTINS	Alfabetizador PBA	8
65º	240496	JANIELE CHAVES DUARTE DO NASCIMENTO	Alfabetizador PBA	8
66º	240729	MARIA HELENA AGUIAR	Alfabetizador PBA	8
67º	240631	SAMIA GOMES DA SILVA	Alfabetizador PBA	8
68º	240771	FRANCISCA PATRICIA GOMES BATISTA	Alfabetizador PBA	8
69º	240733	VICTÓRIA LAURA DA SILVA MORAIS	Alfabetizador PBA	8
70º	240651	ISAQUE FERNANDES DANTAS	Alfabetizador PBA	8

71º	240702	KEILA DÁVILA MOREIRA SILVA	Alfabetizador PBA	8
72º	240757	LUISA VANESSA SILVA RODRIGUES	Alfabetizador PBA	8
73º	240743	JOSE ROBERTO JULIO	Alfabetizador PBA	7
74º	240592	DAVI DE SOUSA SALES	Alfabetizador PBA	7
75º	240586	DARK ANTONIA LUCAS FARRAPO LIMA	Alfabetizador PBA	7
76º	240587	OSCAR MENDES ARAUJO NETO	Alfabetizador PBA	7
77º	240686	ANTONIA RODRIGUES DE BRITO SOUZA	Alfabetizador PBA	7
78º	240504	GRACIANE PEDRO DA SILVA	Alfabetizador PBA	7
79º	240726	PEDRO ELIAS DE SOUZA NETO	Alfabetizador PBA	7
80º	240765	CRISTYAN LUIZ MATOS DE JESUS	Alfabetizador PBA	7
81º	240728	ANA KELE VASCONCELOS DA SILVA	Alfabetizador PBA	7
82º	240762	EMANOEL JHONATHAN QUEIROZ DOS SANTOS	Alfabetizador PBA	7
83º	240639	MARIA VITÓRIA DE SOUSA	Alfabetizador PBA	7
84º	240745	MARIA DAIANE DOS SANTOS	Alfabetizador PBA	7
85º	240736	HENIA MARA GONÇALVES DE SOUSA	Alfabetizador PBA	7
86º	240640	THALYSSON DE SOUSA RODRIGUES	Alfabetizador PBA	7
87º	240687	AMANDA KELLY DAS CHAGAS MORAES	Alfabetizador PBA	7
88º	240498	RAMON ALVES ALMEIDA	Alfabetizador PBA	6
89º	240582	RAFAELE DE SOUSA MAIA	Alfabetizador PBA	6
90º	240574	VANIELLE FROTA PONTE	Alfabetizador PBA	6
91º	240776	MARIA VALNEIDE MATIAS DE SOUZA	Alfabetizador PBA	6
92º	240644	ANA LÚCIA MARQUES DA SILVA DE ALMEIDA	Alfabetizador PBA	6
93º	240759	MATEUS DOS SANTOS MOURA	Alfabetizador PBA	6
94º	240620	JOSE SAVIO ALVES DE ARAUJO	Alfabetizador PBA	6
95º	240770	LUANA DE PAULA DUARTE	Alfabetizador PBA	6
96º	240741	ERIVELTON FRANÇA BEZERRA	Alfabetizador PBA	6
97º	240701	MARIA FRANCINEUSA MELO DA SILVEIRA	Alfabetizador PBA	5
98º	240597	FRANCISCO ROCHA SILVA	Alfabetizador PBA	5
99º	240756	ANTONIA ZILENE BEZERRA DIAS	Alfabetizador PBA	5
100º	240580	JORGE DANILO ALMEIDA GADELHA	Alfabetizador PBA	5
101º	240610	TICIANE MENEZES PEREIRA	Alfabetizador PBA	5
102º	240584	JOSE OSMANIR OTAVIANO FROTA	Alfabetizador PBA	5
103º	240558	DANIELE CORREIA MARTINS	Alfabetizador PBA	5
104º	240647	ROSENICE DE MORAES SOUSA	Alfabetizador PBA	5
105º	240583	FERLÂNDIA PABLA DO NASCIMENTO COSTA	Alfabetizador PBA	5
106º	240760	ARIANE SOUSA MAGALHÃES	Alfabetizador PBA	5
107º	240699	FRANCISCA NAIRARA OLIVEIRA DOS SANTOS	Alfabetizador PBA	5
108º	240515	JOSIEL SILVA FERREIRA	Alfabetizador PBA	5
109º	240605	MARISA FROTA DE AGUIAR	Alfabetizador PBA	5
110º	240773	ELIZABELI MARTINS DE LIRA	Alfabetizador PBA	5
111º	240572	AMANDA MELO DE BRITO	Alfabetizador PBA	5
112º	240508	MARIA LIOMARA RICARDO DE SOUZA	Alfabetizador PBA	5
113º	240711	CARLA JULIETA PARENTE SMIT	Alfabetizador PBA	5
114º	240518	MARCO GLEDSON FARIAS MARCAL	Alfabetizador PBA	4
115º	240695	JOAO PAULO CARNEIRO DA PONTE	Alfabetizador PBA	4
116º	240501	CARLOS ROBERTO PAULA COELHO	Alfabetizador PBA	4
117º	240484	JOSE IGOR SANTOS DA SILVA	Alfabetizador PBA	4
118º	240578	FRANCISCA EDNARA SILVA RODRIGUES	Alfabetizador PBA	3
119º	240512	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA MENDES	Alfabetizador PBA	3
120º	240671	IZADORA DE SOUSA LOPES	Alfabetizador PBA	3
121º	240734	JOSE JOCELUO PAULINO ALVES	Alfabetizador PBA	3
122º	240674	ANA ERICA DE VASCONCELOS ANDRADE	Alfabetizador PBA	3
123º	240494	DAYVISON SOUSA SILVA	Alfabetizador PBA	3
124º	240717	STEFANY DE PAULA MENDES	Alfabetizador PBA	3
125º	240645	LETICIA DE PAIVA OLIVEIRA	Alfabetizador PBA	3

ANEXO II - INDEFERIDOS(AS)			
Inscrição	Candidato(a)	Motivo de Indeferimento	
240623	GILDARIA BARBOSA DE ARAJO	Item "Compromisso de Residência atualizado e com CEP" inválido!	
240643	ANTONIA MARIA CORDEIRO DE ARAUJO DA SILVA	Item "Diploma de conclusão de curso de graduação em IES ou certidão/declaração de conclusão ou declaração de matrícula, cursando, em curso de graduação em IES com no mínimo 2/3 concluído" inválido!	
240591	BIANA MARTINS DE OLIVEIRA	Item "Compromisso de residência atualizado e com CEP" inválido!	
240482	ANA GLECIA DE OLIVEIRA	Item "Compromisso de residência atualizado e com CEP" inválido!	
240638	KAYLANE RIBEIRO PARENTE DE ALBUQUERQUE	Item "Diploma de conclusão de curso de graduação em IES ou certidão/declaração de conclusão ou declaração de matrícula, cursando, em curso de graduação em IES com no mínimo 2/3 concluído" inválido!	
240675	MARIA IARA DE SOUSA MELO	Item "Compromisso de residência atualizado e com CEP" inválido!	
240642	ALICE COSTA SOUSA	Item "Cédula de identidade (frente e verso) ou B.O. em caso de perda ou extravio" inválido! Item "Compromisso de residência atualizado e com CEP" inválido!	
240497	FRANCISCO GABRIEL DA SILVA LINHARES	Item "Diploma de conclusão de curso de graduação em IES ou certidão/declaração de conclusão ou declaração de matrícula, cursando, em curso de graduação em IES com no mínimo 2/3 concluído" inválido!	
240688	ROBERTA SOARES CAVALCANTE	Item "Diploma de conclusão de curso de graduação em IES ou certidão/declaração de conclusão ou declaração de matrícula, cursando, em curso de graduação em IES com no mínimo 2/3 concluído" inválido!	
240646	ANTONIA ESMERALTINA ALVES DE SOUSA	Item "Diploma de conclusão de curso de graduação em IES ou certidão/declaração de conclusão ou declaração de matrícula, cursando, em curso de graduação em IES com no mínimo 2/3 concluído" inválido!	
240763	ANTONIA HOLLYCY GALVAO DE PINHO	Item "Diploma de conclusão de curso de graduação em IES ou certidão/declaração de conclusão ou declaração de matrícula, cursando, em curso de graduação em IES com no mínimo 2/3 concluído" inválido!	
240535	ROZARIA ALVES CAVALCANTE	Item "Diploma de conclusão de curso de graduação em IES ou certidão/declaração de conclusão ou declaração de matrícula, cursando, em curso de graduação em IES com no mínimo 2/3 concluído" inválido!	
240755	LUCAS CORREA SCHERER	Item "Diploma de conclusão de curso de graduação em IES ou certidão/declaração de conclusão ou declaração de matrícula, cursando, em curso de graduação em IES com no mínimo 2/3 concluído" inválido!	
240680	MARILE LUIZ DE SOUSA	Item "Diploma de conclusão de curso de graduação em IES ou certidão/declaração de conclusão ou declaração de matrícula, cursando, em curso de graduação em IES com no mínimo 2/3 concluído" inválido!	
240748	ANA CLEVIA CARNEIRO DOS SANTOS	Item "Diploma de conclusão de curso de graduação em IES ou certidão/declaração de conclusão ou declaração de matrícula, cursando, em curso de graduação em IES com no mínimo 2/3 concluído" inválido!	
240514	ARMANDA LIMA BARBOSA DE SOUSA	Item "Diploma de conclusão de curso de graduação em IES ou certidão/declaração de conclusão ou declaração de matrícula, cursando, em curso de graduação em IES com no mínimo 2/3 concluído" inválido!	
240516	FRANCISCO MORAIS MARQUES COSTA	Item "Diploma de conclusão de curso de graduação em IES ou certidão/declaração de conclusão ou declaração de matrícula, cursando, em curso de graduação em IES com no mínimo 2/3 concluído" inválido!	
240607	MARIA CELIA DOMINGUES DOS SANTOS FERREBOLI	Item "Diploma de conclusão de curso de graduação em IES ou certidão/declaração de conclusão ou declaração de matrícula, cursando, em curso de graduação em IES com no mínimo 2/3 concluído" inválido!	
240534	RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	Item "Diploma de conclusão de curso de graduação em IES ou certidão/declaração de conclusão ou declaração de matrícula, cursando, em curso de graduação em IES com no mínimo 2/3 concluído" inválido!	
240529	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA	Item "Diploma de conclusão de curso de graduação em IES ou certidão/declaração de conclusão ou declaração de matrícula, cursando, em curso de graduação em IES com no mínimo 2/3 concluído" inválido!	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO AO CONVENIO Nº 006/2022 - SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. **CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL,** inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a Atualização Quadro financeiro do Convênio nº 006/2022-SMS, que visa integrar a CONVENENTE no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião Norte de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. Conforme processo nº P313221/2024. DA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO: Conforme o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do convênio nº 006/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 129.441.552,96 (cento e vinte e nove milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Desse modo, a Cláusula Sétima do Convênio nº 006/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS. O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em 129.441.552,96 (cento e vinte e nove milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Desse modo, especificam-se como valores extraordinários e ordinários:

Programação Orçamentária de Recursos Ordinários e Extraordinários			
Especificação	Tipo	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Subtotal Pós-fixado*	Ordinário	RS 3.123.319,77	RS 37.479.837,24
Subtotal Pré-fixado**	Ordinário	RS 7.663.476,31	RS 91.961.715,72
*Incremento a atualização do valor do (FAEC estimado) devido ao acréscimo de 5 (cinco) máquinas/caadeiras de hemodíalises, além da Portaria GM/MS nº 815 de 30 de junho de 2023 que altera os valores dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva			
** Se trata do incremento do incentivo 100% SUS que passa ser R\$ 5.478.175,44 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) anual. E o valor de R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais) anual referente a um (1) leito de Unidade de Terapia Intensiva adulto tipo II.			
- Foi promovida a atualização do valor correspondente ao "Pós-fixado; FAEC", e a partir da Portaria GM/MS nº 815 de 30 de junho de 2023, que Altera valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).			
- No valor correspondente ao "Pós-fixado; FAEC Estima do mês", foram incorporados os valores mensais equivalentes a: R\$ 276.038,60 (duzentos e setenta e seis mil e trinta e oito reais e sessenta centavos), referente ao acréscimo de 5 (cinco) máquinas/caadeiras de hemodíalises, além da Portaria GM/MS nº 815 de 30 de junho de 2023 que altera os valores dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva.			
- O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos - FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENENTE, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência de R\$ 7.663.476,31 (sete milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos.			
- O valor global orçado para recursos pós-fixada ordinária, oriunda de recursos MAC e FAEC, foi estimado o valor de R\$ 37.479.837,24 (trinta e sete milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas fixas duodecimas de R\$ 3.123.319,77 (três milhões e cento e vinte e três mil e trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:			
Programação Orçamentária		Mensal RS	Anual RS
A) Alta Complexidade Hosp e Amb		RS 1.788.827,91	RS 21.465.934,92
Alta Complexidade Hospitalar		RS 583.629,66	RS 7.003.555,92
Alta Complexidade Ambulatorial		RS 767.859,25	RS 9.214.311,00
Alta Complexidade Ambulatorial (incremento Portaria GM/MS nº 3.284/2022)		RS 16.179,87	RS 194.158,44
Diárias de UTI (10 leitos, conforme Portaria GM/MS nº 220/2022)		RS 164.250,00	RS 1.971.000,00
Alta complexidade em oncologia (Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023)		RS 256.909,13	RS 3.082.909,56
B) FAEC (estimado/mês)		RS 1.334.491,86*	RS 16.013.902,32
Subtotal1 Pós-fixado (A + B)		RS 3.123.319,77	RS 37.479.837,24
- A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em R\$ 91.961.715,72 (noventa e um milhões e novecentos e sessenta e um mil e setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas estimadas em R\$ 7.663.476,31 (sete milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:			
Programação Orçamentária		Mensal (R\$)	Anual (R\$)
C) Média Complexidade Hosp e Amb		RS 2.326.947,38	RS 27.923.368,56
Média Complexidade Hospitalar		RS 1.430.749,72	RS 17.168.996,64
Média Complexidade Ambulatorial		RS 228.162,58	RS 2.737.950,96
Diárias de UTI (45 leitos)		RS 505.528,32	RS 6.066.339,84
Reajuste diárias de UTI (conforme Portaria GM/MS nº 404/2022)		RS 146.081,76	RS 1.752.981,12
Portaria GM/MS nº 3.366, de 22 de março de 2024*		RS 16.425,00	RS 197.100,00
D) Incentivos		RS 5.336.528,93	RS 64.038.347,16
Incentivo à Contratualização - IAC		RS 1.374.327,84	RS 16.491.934,08
INTEGRASUS		RS 200.743,08	RS 2.408.916,96
Incentivo 100% SUS**		RS 456.514,62	RS 5.478.175,44
Hospital de Ensino - Residência Médica		RS 64.000,00	RS 768.000,00
Incentivo RUE - Porta de Entrada		RS 300.000,00	RS 3.600.000,00
Incentivo RUE - UTI Pediátrica		RS 70.360,32	RS 844.323,84
Rede Cegonha - Leitos Geração de Alto Risco		RS 85.318,75	RS 1.023.825,00
Rede Cegonha - UCINCO		RS 58.637,25	RS 703.647,00
Rede Cegonha - Unidade de Terapia Intensiva Adulto		RS 167.105,76	RS 2.005.269,12
Rede Cegonha - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal		RS 131.925,60	RS 1.583.107,20
Rede Cegonha - Centro de Parto Normal - CPN		RS 70.000,00	RS 840.000,00
Rede Cegonha - Casa da Gestante, Bebê e Puérpera		RS 60.000,00	RS 720.000,00
Organização de Procura de Órgãos (OPO)		RS 20.000,00	RS 240.000,00
Incentivo Vigilância Epidemiológica em Ambiente Hospitalar		RS 4.285,71	RS 51.428,52
Política Estadual de Incentivo aos Hospitais		RS 2.273.310,00	RS 27.279.720,00
Resolução do CIB/CE nº 82, de 11 de agosto de 2023.			
Subtotal 2 Pré-Fixado (C + D)		RS 7.663.476,31	RS 91.961.715,72

*Valor atualizado conforme Portaria GM/MS nº 3.366, de 22 de março de 2024.

**Valor atualizado conforme Portaria GM/MS nº 3.528, de 12 de abril de 2024.

VII - O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde. §1º - O valor pré-fixado que corresponde a R\$ 5.336.528,93 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais, e noventa e três centavos) serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma (Art. 28 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017): a) 41% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas, no valor mensal equivalente a R\$ 2.187.976,86 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais, e oitenta e seis centavos); e b) 59% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas, no valor mensal equivalente a R\$ 3.148.552,06 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e seis centavos) c) O incentivo da Política Estadual de Hospitais R\$ 2.273.310,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e dez reais), seguirão metas específicas estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará. §2º - Os percentuais de que tratam as letras "a" e "b" poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas. §3º - O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local. VIII- Caso a CONVENENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados deverá haver a revisão do instrumento de contratualização, bem como do Plano Operativo, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE. IX- Caso a CONVENENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do

Ministério da Saúde, bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária. X- As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas mensalmente pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo, tendo como referência a Planilha de Avaliação de Qualidade que totalizará 1.000 (mil) pontos - 600 (seiscentos) pontos referentes a metas quantitativas e 400 (quatrocentos) pontos referentes a metas qualitativas, e espelhará o índice percentual sobre o repasse mensal pré-fixado com as respectivas correspondências, conforme a seguir descrito, bem como a fórmula de aferição dos pontos que consta no Plano Operativo: a) 001 a 100 pontos - fará juz a 10 %; b) 101 a 200 pontos - fará juz a 20 %; c) 201 a 300 pontos - fará juz a 30 %; d) 301 a 400 pontos - fará juz a 40 %; e) 401 a 500 pontos - fará juz a 50 %; f) 501 a 600 pontos - fará juz a 60 %; g) 601 a 700 pontos - fará juz a 70 %; h) 701 a 800 pontos - fará juz a 80 %; i) 801 a 850 pontos - fará jus a 90%; j) 851 a 1000 pontos - fará juz a 100 %. Parágrafo único - O acompanhamento das metas constantes no Plano Operativo será feito mensalmente pela comissão de acompanhamento do Convênio, sendo que a aferição das metas para fins de desconto nos termos previstos no inciso VII supra, será promovida trimestralmente. XI- Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio. §1º - A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de acordo com percentuais estabelecidos no § 1º do item III, da Clausula Sétima. §2º - Salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o não repasse dos valores dos incentivos federais à CONVENENTE incorrerá na suspensão prevista no art. 304 ou no art. 1152, II, ambos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme o caso. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONVÊNIO: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022 - SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrito no CNPJ: 07.818.313/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea "b" e o § 1º da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, bem Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024, conforme o processo nº P137430/2024. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024 ao Convênio nº 006/2022-SMS. DO VALOR: Até então foi acrescido 12,89% do valor original do convênio, Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondendo ao percentual de 0,17% (dezesseis centésimos por cento) do convênio original, em parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. DATA ASSINATURA: 27 de maio de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022 - SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrito no CNPJ: 07.818.313/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea "b" e o § 1º da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Portaria GM/MS Nº 2.647, de 22 de dezembro de 2023, conforme o processo nº P317439/2024. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de R\$ 1.209.212,00 (um milhão e duzentos e nove mil e duzentos e doze reais), parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 2.647, de 22 de dezembro de 2023 ao Convênio nº 006/2022-SMS. DO VALOR: Até então foi acrescido 13,06% do valor original do convênio, Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de R\$ 1.209.212,00 (um milhão e duzentos e nove mil e duzentos e doze reais), em parcela única, correspondendo ao percentual de 1,00% (um por cento) do convênio original, em parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 2.647, de 22 de dezembro de 2023, regulamentado por transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por meio da Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/02.20.01FG

Processo Nº 2024.02.20.01FG - Pregão Eletrônico nº. 2024.02.20.01FG.
No uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe do Pregão cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, o Sr. Alexandre de Souza Rocha, Homologa o Pregão Eletrônico nº. 2024.02.20.01FG. Resultado da Homologação. Objeto: aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender ao programa de formação musical no Município de Salitre/CE. Situação: Homologado em 28/05/2024. Homologado para: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA, CNPJ: 28.453.974/0001-40, pelo melhor valor de R\$ 76.999,96 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Salitre/Ce, 28 de maio de 2024
ALEXANDRE DE SOUZA ROCHA
Ordenador(a) de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.05/2024.001-SESA

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeira - Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º 16.05.2024.001-SESA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Data de Abertura: 13/06/2024 - Horário: 09H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> - Agente de Contratação/Pregoeira.

Santa Quitéria-CE, 27 de Maio de 2024.
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024-PE

Processo Administrativo Nº 2024.04.04.01.
O(s) Órgão(s) Solicitante(s), exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informam aos interessados que realizarão através do Pregoeiro Oficial do Município uma licitação na modalidade de Pregão Eletrônico (Dia 17/06/2024 às 10h (horário de Brasília)). O objeto é a Registro de preços para futuras e eventuais contratações de locação de máquinas pesadas (HM) para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pncp.gov.br/app/editais>.

São Benedito/CE, 27 de maio de 2024.
ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO
Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO Nº 40/2024-SEDUC

O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 14 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE040.2024-SEDUC. Objeto: aquisição de livros do programa educação financeira, empreendedorismo e projeto de vida para os alunos do ensino fundamental do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 28 de maio de 2024.
HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE 5/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce - Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº SS-PE005/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de recarga de oxigênio medicinal (com o comodato dos cilindros) para atender pacientes domiciliares com necessidades especiais, através da Secretaria Municipal De Saúde De Senador Pompeu-Ce. Data de Realização do certame: 13 de Junho de 2024 às 14:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambráia, n.º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>

Senador Pompeu (CE), 27 de maio de 2024
JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024 - SME**

Extrato do Contrato Nº 095/2024 - SME - Processo Nº P318129/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 08.642.026/0001-45. Objeto: Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a conclusão da obra de construção de escola vertical, 12 salas, no bairro Sumaré, no Município de Sobral/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XI, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. Modalidade: Dispensa Nº DP24004 - SME. Valor Global: R\$ 10.337.726,16 (dez milhões e trezentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Dotações Orçamentárias: 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1500100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1550000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1571000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.2571000000; 06.01.12.361.0485.2553.44905100.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905100.1550000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1540000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1542000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do quinto dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. Data da Assinatura: Sobral/CE, 27/05/2024. Signatários: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação e o Sr. Antonio Ollirio Oliveira Júnior - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP24004 - SME

Extrato de Dispensa de Licitação. Processo Nº P318129/2024. Dispensa de Licitação Nº DP24004 - SME. Objeto: Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a conclusão da obra de construção de escola vertical, 12 salas, no bairro Sumaré, no Município de Sobral/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XI, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 08.642.026/0001-45. Valor Global: R\$ 10.337.726,16 (dez milhões e trezentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Dotações Orçamentárias: 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1500100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1550000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1571000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.2571000000; 06.01.12.361.0485.2553.44905100.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905100.1550000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1540000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1542000000. Sobral - CE, 27/05/2024. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVE. Nº 6/22-SMS
Extrato do 12º Ao Conve. Nº 6/22-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, nº 07.818.313/0001-09. DO OBJETO: Atualização Quadro financeiro do Convênio nº 006/2022-SMS, P313221/2024. Da Atualização do Quadro Financeiro: Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do convênio: Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros: R\$ 129.441.552,96 (cento e vinte e nove milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Data da Ass.: 27 de Maio de 2024. Signatários: Represent. da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Represent. do Conveniente: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONV. Nº 6/22-SMS
Extrato do 13º Aditivo Conv. Nº 6/22-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ nº 07.818.313/0001-09. Fundamentação: Art. 65, inciso i, alínea "b" e o § 1º da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, bem Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024, P137430/2024. Objeto: O incremento extraordinário de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024 ao Convênio DO VALOR: Até então foi acrescido 12,89% do valor original do convênio, Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Convênio. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondendo ao percentual de 0,17% (dezessete centésimos por cento) do convênio original, em parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024. Data da Ass.: 27/05/24. Signatários: Represent. da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Represent. do Conveniente: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONV. Nº 6/22-SMS
Extrato do 14º Aditivo Conv. Nº 6/22-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ nº 07.818.313/0001-09. Fundamentação: Art. 65, inciso i, alínea "b" e o § 1º da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Portaria GM/MS Nº 2.647, de 22 de dezembro de 2023, P317439/2024. Objeto: O incremento extraordinário de R\$ 1.209.212,00 (um milhão e duzentos e nove mil e duzentos e doze reais), parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 2.647, de 22 de dezembro de 2023 ao Convênio. Do Valor: Até então foi acrescido 13,06% do valor original do convênio, Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Convênio. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de R\$ 1.209.212,00 (um milhão e duzentos e nove mil e duzentos e doze reais), em parcela única, correspondendo ao percentual de 1,00% (um por cento) do convênio original, em parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 2.647, de 22 de dezembro de 2023, regulamentado por transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por meio da Portaria GM/MS Nº 3.590, de 18 de abril de 2024. Data da Ass.: 27/05/24. Signatários: Represent. da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Represent. do Conveniente: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24012 - SEINFRA

(LICITANET Nº 25/2024)
Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 08/07/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, pedra tosca, piso intertravado e tapa-buraco no Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P310134/2024 - Edital da Concorrência Eletrônica Nº CP24012 - SEINFRA (LICITANET Nº 025/2024) - Adendo Nº 01. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146. A Comissão de Contratação.

Sobral-CE, 27 de Maio de 2024.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº LL24001 - SEPLAG

(LICITANET Nº 1/2024)
Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 04/06/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Alienação de bem imóvel pertencente ao Município de Sobral, localizado na Rua Amélia Barroso, Nº 1062, Bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral/CE, com área total de 18.195,77 M², conforme condições constantes no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P293506/2024. Edital do Leilão Eletrônico Nº LL24001 - SEPLAG (LICITANET Nº 001/2024). Adendo Nº 01. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146.

Sobral-CE, 27 de Maio de 2024.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Agente de Contratação



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 12Â°_ADITIVO_CV_2024_006-2022..pdf

Hash: f17b0273bca093e1ea77b29867abf9086a74ad6e0b47cf58a3562bf2b34d5b51

Data da validação: 27/05/2024 13:40:50 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA

CPF: ***.108.803-**

Nº de série de certificado emitente: oxbdbe9f8dc890ec4

Data da assinatura: 24/05/2024 11:40:10 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA

CPF: ***.687.583-**

Nº de série de certificado emitente: ox766024012659f9ab

Data da assinatura: 27/05/2024 11:27:56 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: LETICIA REICHEL DOS SANTOS

CPF: ***.947.000-**

Nº de série de certificado emitente: ox593123100433a2ed

Data da assinatura: 27/05/2024 11:52:20 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ANA LARISSA ARAUJO CHAVES

CPF: ***.581.153-**

Nº de série de certificado emitente: oxc0a70f0c6a39b5a1

Data da assinatura: 27/05/2024 12:04:57 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ARYOLINO ARRUDA BRITO

CPF: ***.208.373-**

Nº de série de certificado emitente: 0x5f64d49143c336e2

Data da assinatura: 27/05/2024 13:38:42 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#) 

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#) 

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

[CANAIS DE ATENDIMENTO](#) 

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS ▼

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

CERTFORUM

REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.